



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO RELATIVO A
RECURSOS DO MDE/FUNDEB

Através dos dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, constatamos que a receita obtida, relativa ao percentual destinado à Manutenção de Desenvolvimento do Ensino - MDE, do total arrecadado com Impostos, transferências Constitucionais, no exercício financeiro de 2019 foi de R\$ 3.921.692,88 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e dois reais, oitenta e oito reais).

Também é possível visualizar, através do balancete da despesa, que foram empenhadas e liquidadas despesas compatíveis com a MDE e FUNDEB, na ordem de R\$ 3.965.091,65 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) gastos, este que confrontado com a receita vinculada a MDE, demonstra uma aplicação superior ao exigido pela constituição.

Na análise da receita e despesa com o FUNDEB, pudemos comprovar que o Município cumpriu com o percentual mínimo sobre a receita, estabelecido na Lei 11.494/2007, no que se refere à remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Fundamental Público.

Diante dos demonstrativos apresentados, somos pelo parecer **FAVORÁVEL** às contas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no que se refere aos gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

Tavares RS, 15 de Janeiro de 2020.

Monica do Amaral Mesquita
Membro

Dejanira Lemos de Souza
Presidente - CRC 97226/0-1

Alessandro Garcia Soares
Membro